

LEI Nº 7.912, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999

(Publ. "D. do Grande ABC" 26.10.99, Cad.Class., pág. 05)

Processo nº 1.009/99

Autor: Vereador Israel Santana - PFL

DISPÕE sobre a instituição da Semana Municipal de Saúde da Criança e do Adolescente, nos espaços educacionais na cidade de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito, em exercício, do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Saúde da Criança e do Adolescente que será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro.

Parágrafo único - Vetado.

Art. 2º - É facultativa a realização da referida Campanha nas escolas estaduais situadas no Município.

Art. 3º - Os objetivos da Semana de Saúde da Criança e do Adolescente são, dentre outros, os seguintes:

I - orientar sobre doenças como diarreia, desidratação, meningite, sarampo e outras que eventualmente acometem a população infanto-juvenil.

II - estimular a população a adotar as precauções necessárias para redução do índice de incidência de tais doenças.

III - conscientizar a criança e o adolescente no sentido de se preocupar mais com a saúde.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 dias da data de publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 21 de outubro de 1999.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

- EM EXERCÍCIO -

GISELE FANTIN

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EM SUBSTITUIÇÃO -

MARIA SELMA DE MORAES ROCHA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MERCEDES MANCHADO CYWINSKI

SECRETÁRIA DE CIADADANIA E AÇÃO SOCIAL

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

RENE MIGUEL MINDRISZ

COORDENADOR DE GABINETE DO PREFEITO